



Objetivo

Contribuir para a melhoria da sustentabilidade ambiental das explorações agrícolas, a sua modernização visando o aumento da competitividade e contribuir para o rejuvenescimento dos ativos nas zonas rurais e combate ao desemprego no setor agrícola.

Descrição

Apoio ao investimento nas explorações agrícolas no âmbito da melhoria da sustentabilidade ambiental, nomeadamente através da adoção de práticas mais compatíveis com a preservação do ambiente e com a melhoria das condições de higiene e bem-estar dos animais, e pela criação de emprego contribuindo para o desenvolvimento de atividades conexas.

Beneficiários Elegíveis

Agricultores, a título individual ou coletivo e jovens agricultores associados ou não a um pedido de apoio de primeira instalação, desde que reúnam um conjunto específico de condições, nomeadamente:

- Ser titular de uma exploração agrícola;
- Apresentar pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no respetivo formulário e na documentação exigida;
- Possuir registo das parcelas da exploração agrícola no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP);
- Possuir registo dos animais da exploração agrícola no SNIRA, quando aplicável;
- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, tendo situação regularizada em matéria de licenciamento, quando aplicável;
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito do financiamento dos Fundos Agrícolas;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- Consultar outros requisitos na [ficha de programação](#).

E.3.1 – Melhoria do Desempenho das Explorações Agrícolas

Condições de Acesso

- Apresentar proposta de investimento com o mínimo de 200,00 € (sem IVA);
- Demonstrar a viabilidade económica e financeira da exploração, exceto:
 - Se o pedido de apoio incluir unicamente investimentos de natureza ambiental e/ou investimentos na melhoria das condições de higiene, saúde e/ou do bem-estar animal;
 - Se o investimento elegível for superior a 200,00 € e menor, ou igual, a 10 000 €;
- Cumprir os critérios de racionalidade técnica e as condicionantes técnicas;
- Descrição dos investimentos propostos, atividades a desenvolver na exploração agrícola e os objetivos específicos a atingir com esses investimentos;
- Caracterização da situação inicial da exploração (situação sem pedido de apoio) antes da realização dos investimentos propostos e a situação da exploração após a realização dos investimentos propostos (situação com pedido de apoio).
- Cumprir com as disposições legais, comunitárias, nacionais e regionais aplicáveis aos investimentos propostos, em matéria de licenciamento, autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à AG;
- Consultar os requisitos específicos e as despesas elegíveis na [ficha de programação](#).

Apoio

- Apoio atribuído sob a forma de subvenção, com uma taxa máxima de apoio para todas as explorações de 80%;
- No caso de pequenas explorações com investimento proposto não superior a 50 mil €, a taxa máxima de apoio é de 85%;
 - Para despesas gerais, a taxa de apoio é de 50% do custo total elegível, até ao limite de 4% do custo total elegível das restantes despesas elegíveis e até ao montante máximo de 3 000 €. Após este ajuste, a taxa de apoio é de 50%;
- Consultar outras referências na [ficha de programação](#).

Como se Candidatar

Consultar informação na [página web do PEPAC na RAA](#)

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 65/2025 de 27 de junho de 2025](#) alterada pela [Portaria n.º 129/2025 de 27 novembro de 2025](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)